

- Lei Municipal nº 137, de 01 de Setembro de 1986 -

Dispõe sobre Alterações no Quadro de Pessoal.

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, os seguintes cargos em Comissões, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Jacupiranga:

<u>Quantidade</u>	<u>Cargo</u>	<u>Referência</u>
01	- - Chefe da Seção de Tesouraria	33
01	- - Chefe da Seção de Tributação	33
01	- - Chefe da Seção Pessoal	33

Artigo 2.º - Os cargos de que trata o artigo anterior serão automaticamente extintos na vacância.

Artigo 3.º - Ficam suspensos os preenchimentos dos empregos correspondentes, enquanto estiverem previstos na forma constante do artigo 1.º desta Lei.

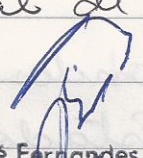
Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 1985.

*93005*

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

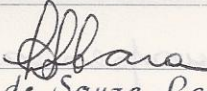
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de setembro de 1986.



José Fernandes Bértolo  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 01 de setembro de 1986.-



Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração

